



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2020.-----

“ENCARGOS COM A EMPREITADA DE “CICLOVIA DO EIXO CIRCULAR VILA DO PORTO / AEROPORTO”: Presente para apreciação, proposta datada 28 de agosto de 2020 do Sr. Presidente da Câmara, nos seguintes termos:-----

“Considerando que esta Câmara Municipal pretende lançar a concurso público a empreitada de “Ciclovía do eixo circular Vila do Porto/Aeroporto”, que se prevê que ocorra na última quinzena de setembro de 2020;-----

Considerando que o prazo máximo de execução da referida empreitada será de 180 dias-----

Considerando que o início efetivo da empreitada está dependente da aprovação da candidatura aos Fundos Comunitários, conforme expresso no programa do procedimento e no caderno de encargos, bem como o contrato da empreitada ainda dependente do “visto” prévio do Tribunal de Contas, procedimentos estes que se revestem de elevada complexidade e aos quais estão normalmente associados prazos alargados;-----

Considerando que se prevê, deste modo, nesta fase, manifestamente, a ocorrência de encargos em mais de um ano económico, entre 2020 e 2021, nos termos melhor estimados, infra;-----

Assim, proponho à Câmara Municipal de Vila do Porto que delibere:-----

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e do artigo 24º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea b) do artigo 3.º e alínea c), nº1, do artigo 6º, ambos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à autorização da Assembleia Municipal:-----

A prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos 2020 e 2021 para a empreitada de “Ciclovía do eixo circular Vila do Porto/Aeroporto”, no valor de 1.742.000,00 € (um milhão setecentos e quarenta e dois mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor aplicável, nos termos seguintes:-----

Ano 2020 – 279.166,67 € + 11.166,66€ € (IVA a 4%) = 290.333,34 €-----

Ano 2021 – 1.395.833,33 € + 55.833,33 € (IVA a 4%) = 1.451.666,66 €-----

A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com Classificação Orçamental – 02; Classificação Económica – 07.03.03.08, Grandes Opções do Plano (GOP) – programa/projeto: 246/2020 85.---



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, submeter ao órgão deliberativo a prévia autorização para a repartição de encargos para os anos económicos 2020 e 2021 para a empreitada de "Ciclovía do eixo circular Vila do Porto/Aeroporto", no valor de 1.742.000,00 € (um milhão setecentos e quarenta e dois euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor aplicável, nos termos seguintes:-----

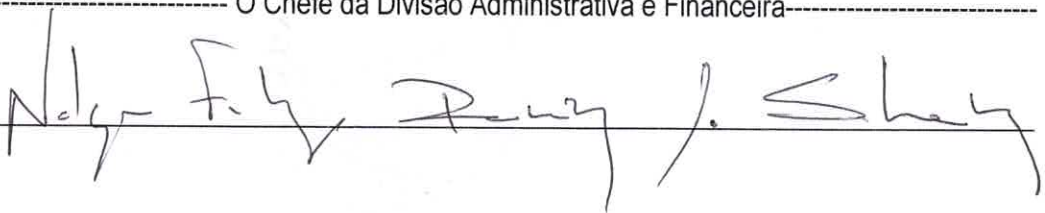
Ano 2020 – 279.166,67 € + 11.166,66€ € (IVA a 4%) = 290.333,34 €-----

Ano 2021 – 1.395.833,33 € + 55.833,33 € (IVA a 4%) = 1.451.666,66 €-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 7 de Setembro de 2020.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----





MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

PROPOSTA

ENCARGOS COM A EMPREITADA DE “CICLOVIA DO EIXO CIRCULAR VILA DO PORTO / AEROPORTO”

Considerando que esta Câmara Municipal pretende lançar a concurso público a empreitada de “Ciclovia do eixo circular Vila do Porto/Aeroporto”, que se prevê que ocorra na última quinzena de setembro de 2020;

Considerando que o prazo máximo de execução da referida empreitada será de 180 dias;

Considerando que o início efetivo da empreitada está dependente da aprovação da candidatura aos Fundos Comunitários, conforme expresso no programa do procedimento e no caderno de encargos, bem como o contrato da empreitada ainda dependente do “visto” prévio do Tribunal de Contas, procedimentos estes que se revestem de elevada complexidade e aos quais estão normalmente associados prazos alargados;

Considerando que se prevê, deste modo, nesta fase, manifestamente, a ocorrência de encargos em mais de um ano económico, entre 2020 e 2021, nos termos melhor estimados, infra;

Assim, proponho à Câmara Municipal de Vila do Porto que delibere:

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e do artigo 24.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da alínea b) do artigo 3.º e alínea c), n.º1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à autorização da Assembleia Municipal:

A prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos 2020 e 2021 para a empreitada de “Ciclovia do eixo circular Vila do Porto/Aeroporto”, no valor de 1.742.000,00 € (um milhão setecentos e quarenta e dois mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor aplicável, nos termos seguintes:

Ano 2020 – 279.166,67 € + 11.166,66€ (IVA a 4%) = 290.333,34 €

Ano 2021 – 1.395.833,33 € + 55.833,33 € (IVA a 4%) = 1.451.666,66 €



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

A despesa enquadra-se na rubrica orçamental com Classificação Orçamental – 02; Classificação Económica – 07.03.03.08, Grandes Opções do Plano (GOP) – programa/projeto: 246/2020 85.

Paços do Município de Vila do Porto, 28 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues